

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: **'NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS'**, a ser realizado nos dias **25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, conforme programação anexa.**


Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 16 de outubro de 2023



Douglas Cleyton Pereira



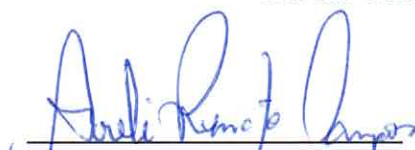
Éliton André dos Santos



Danieli Borges de Lima



Carlos César Vieira



Areli Renata Campos

Exmo Senhor,

João Carlos Matias;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

CURSO

Nova PCA Municipal Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica as novas Regras



Dias 25, 26 e 27 de Outubro de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Flat Petras Residence - Alameda Júlia da Costa, 340
Mercês - Curitiba-PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Nova PCA Municipal Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica as novas Regras

Cronograma

Dias 25, 26 e 27 de Outubro de 2023 em Curitiba-PR

Outubro Dia 25 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã

Início do Curso: 09:00 da manhã:

- 1) A nova prestação de contas no Estado:
 - a) As entregas mensais de informações, o fechamento anual e o início do procedimento de prestação de contas;
 - b) Os formulários de prestação de contas e a avaliação qualitativa das políticas públicas locais;
 - c) Os procedimentos locais relativos aos servidores responsáveis pelas respostas;
 - d) Regulamentação de procedimentos e processo administrativo no âmbito local.

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 25 Horário: 14h00 às 17h30

- 2) Lei Orgânica:
 - a) Dispositivos de reprodução simétrica;
 - b) Procedimentos estabelecidos no âmbito local no texto da lei orgânica;



- c) Audiências e consultas públicas para fins de alteração de conteúdo legislativo local;
- d) Regramento relativo ao quórum simples, qualificado e especial;
- e) Competências relativas à análise de contas: comissões de orçamento e finanças e comissão especial para a análise de contas; f) Competências da Câmara Municipal em relação ao julgamento de contas;
- g) Ampla defesa, contraditório e devido processo legal na análise de contas;
- h) Regras processuais contidas na Lei Orgânica: citação pessoal, intimações e notificações;
- i) Princípios constitucionais e a necessidade de se estabelecer regras analógicas com o processo civil.

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 26 Horário: 08h30 às 12h00

3) Regimento Interno:

- a) Simetria com as constituições federal, estadual e Lei Orgânica;
- b) Competências relativas ao julgamento de contas; c) Competências colegiadas e competência da relatoria;
- c) Emissão de parecer pela comissão competente;
- d) Procedimentos para apreciação do parecer;
- e) Necessidade de pareceres técnicos (contábil, jurídico, controle interno, ouvidoria e de áreas específicas);
- f) Publicidade, acesso à informação e transparência;
- g) Vinculação ao escopo de análise;
- h) A participação do controle interno (relatórios mensais, anual e acompanhamentos);
- i) Encaminhamentos para órgãos de controle externo (tribunal de contas, ministério público, órgãos locais);



j) Julgamento pela regularidade, regularidade com ressalvas e irregularidade: ajustes necessários na legislação local.

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 26 Horário: 14h00 às 17h30

4) Ajustes no procedimento de análise de contas:

- a) O recebimento do processo de análise técnica de contas feito pelo tribunal;
- b) O procedimento a ser adotado quando da recepção do comunicado feito pelo tribunal de contas;
- c) Prazos para o início do procedimento, consultas públicas e procedimentos a serem adotados no âmbito interno;
- d) Chamamento do responsável pelas contas no processo de julgamento iniciado pela câmara municipal;
- e) Prazo para emissão de parecer;
- f) Análise técnica e prazos para emissão de opiniões técnicas;
- g) Procedimento de julgamento: a primeira análise do parecer pela comissão na condição de órgão julgador colegiado;

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 27 Horário: 08h00 às 10h30

4- Recurso regimental disponível

- h) (prazo, forma e conteúdo);
- i) Julgamento em duplo grau pelo plenário;
- j) Encaminhamentos externos (tribunal de contas, Ministério Público, eventuais órgãos e entidades, responsável pelas contas); k) Prazo máximo de duração do processo de julgamento de contas (fase inicial, comissão, recursos e plenário);
- l) casos de suspensão e interrupção dos prazos (recesso, recursos, pedidos de informação externos);



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

m) A responsabilidade do gestor de contas da câmara municipal em virtude da não apreciação das contas municipais.

Valor R\$1590,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-1450, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 34, em 16/02/2023, PÁG.207 Código Localizador: 05302023021600207.



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Certidão disponível em nosso
site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Arapuã, 17 de outubro 2023.

DA: ASSESSORIA CONTÁBIL

AO: Senhor João Carlos Matias

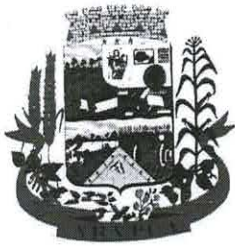
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: "NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS", a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.590,00 (mil,quinhentos e noventa) reais, o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$1.290,00 (mil,duzentos noventa) o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos cinquenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho que exercerão os nobres Edis em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de referência ao mandato, tais como: prestação de contas no Estado atualizada, assim como os procedimentos locais reativos aos servidores responsáveis pelas respostas, além de trazer tópicos de como ajustar o regimento interno e a lei Orgânica através dos procedimentos de Prestação de Contas estadual, será explanado a lei orgânica, Audiências e consultas públicas para fins de alteração de conteúdo legislativo local, dentre outros temas importantes para seus conhecimentos, sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

—

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

Bruna Maise Claro de Matos

Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 18 de outubro de 2023..

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: 'NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS', a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 50/2023 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 008/2023.
- 2) Para capacitação dos agentes políticos Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o Curso sobre: 'NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS', a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos cinquenta) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

- 4) Ainda, a Empresa AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


Janaina Silva Santos

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 025/2023

SUMULA: designar Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná,
Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores do Executivo abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Arapuã-Paraná:

PRESIDENTE: JANAINA SILVA SANTOS

MEMBRO TITULAR: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
SUPLENTE: ANDREA RODRIGUES DA SILVA

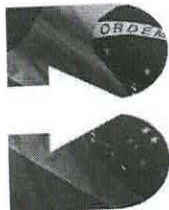
MEMBRO TITULAR: GUSTAVO GRACIANO ROCHA
SUPLENTE: JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapuã



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

CURSO

Nova PCA Municipal Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica as novas Regras



Dias 25, 26 e 27 de Outubro de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Flat Petras Residence - Alameda Júlia da Costa, 340
Mercês - Curitiba-PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com
www.gestaopublicabrasil.com.br



Nova PCA Municipal Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica as novas Regras

Cronograma

Dias 25, 26 e 27 de Outubro de 2023 em Curitiba-PR

Outubro Dia 25 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã

Início do Curso: 09:00 da manhã:

- 1) A nova prestação de contas no Estado:
 - a) As entregas mensais de informações, o fechamento anual e o início do procedimento de prestação de contas;
 - b) Os formulários de prestação de contas e a avaliação qualitativa das políticas públicas locais;
 - c) Os procedimentos locais relativos aos servidores responsáveis pelas respostas;
 - d) Regulamentação de procedimentos e processo administrativo no âmbito local.

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 25 Horário: 14h00 às 17h30

- 2) Lei Orgânica:
 - a) Dispositivos de reprodução simétrica;
 - b) Procedimentos estabelecidos no âmbito local no texto da lei orgânica;



- c) Audiências e consultas públicas para fins de alteração de conteúdo legislativo local;
- d) Regramento relativo ao quórum simples, qualificado e especial;
- e) Competências relativas à análise de contas: comissões de orçamento e finanças e comissão especial para a análise de contas; f) Competências da Câmara Municipal em relação ao julgamento de contas;
- g) Ampla defesa, contraditório e devido processo legal na análise de contas;
- h) Regras processuais contidas na Lei Orgânica: citação pessoal, intimações e notificações;
- i) Princípios constitucionais e a necessidade de se estabelecer regras analógicas com o processo civil.

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 26 Horário: 08h30 às 12h00

3) Regimento Interno:

- a) Simetria com as constituições federal, estadual e Lei Orgânica;
- b) Competências relativas ao julgamento de contas; c) Competências colegiadas e competência da relatoria;
- c) Emissão de parecer pela comissão competente;
- d) Procedimentos para apreciação do parecer;
- e) Necessidade de pareceres técnicos (contábil, jurídico, controle interno, ouvidoria e de áreas específicas);
- f) Publicidade, acesso à informação e transparência;
- g) Vinculação ao escopo de análise;
- h) A participação do controle interno (relatórios mensais, anual e acompanhamentos);
- i) Encaminhamentos para órgãos de controle externo (tribunal de contas, ministério público, órgãos locais);



j) Julgamento pela regularidade, regularidade com ressalvas e irregularidade: ajustes necessários na legislação local.

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 26 Horário: 14h00 às 17h30

4) Ajustes no procedimento de análise de contas:

- a) O recebimento do processo de análise técnica de contas feito pelo tribunal;
- b) O procedimento a ser adotado quando da recepção do comunicado feito pelo tribunal de contas;
- c) Prazos para o início do procedimento, consultas públicas e procedimentos a serem adotados no âmbito interno;
- d) Chamamento do responsável pelas contas no processo de julgamento iniciado pela câmara municipal;
- e) Prazo para emissão de parecer;
- f) Análise técnica e prazos para emissão de opiniões técnicas;
- g) Procedimento de julgamento: a primeira análise do parecer pela comissão na condição de órgão julgador colegiado;

Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica

Outubro Dia 27 Horário: 08h00 às 10h30

4- Recurso regimental disponível

- h) (prazo, forma e conteúdo);
- i) Julgamento em duplo grau pelo plenário;
- j) Encaminhamentos externos (tribunal de contas, Ministério Público, eventuais órgãos e entidades, responsável pelas contas); k) Prazo máximo de duração do processo de julgamento de contas (fase inicial, comissão, recursos e plenário);
- l) casos de suspensão e interrupção dos prazos (recesso, recursos, pedidos de informação externos);



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

m) A responsabilidade do gestor de contas da câmara municipal em virtude da não apreciação das contas municipais.

Valor R\$1590,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-1450, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 34, em 16/02/2023, PÁG.207 Código Localizador: 05302023021600207.



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Certidão disponível em nosso
site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.

FAB. MESSIAS
PITANGA - PR.



ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00


TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Apostado Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, n.º 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 83.300-000 - Fones: (41) 3646-1182 / 3646-4608 - www.tabelionato.pr.gov.br

Selo 1536XN5qtE92GsIovNMHJ42MY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fé

Pitanga-PR, 04 de janeiro de 2023

Em Test. da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança FBVAYLM5P-741330-12





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS INGEZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069495, inscrito no CPF nº 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGEZAK BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB Nº 20230058256.
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300136069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

24
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9932-5523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **09:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:54 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **087D.11D8.A803.1BA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25
9

26
3**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 40178961/0001-05
Razão Social : GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia : GESTAO PUBLICA BRASIL
Endereço : RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404332934419115

Informação obtida em 09/10/2023, às 10:37:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031319830-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.733.862
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 02:52 do dia 05/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 113B34935C9E40040ABB1877F26C1EBAB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão n°: 30565085/2023
Expedição: 28/06/2023, às 10:11:39
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Licitação

CURSO PRESENCIAL

A Relevante Função Fiscalizatória e o Poder Legislativo como Órgão de Controle

25/10- 27/10

Curitiba/PR
*Evento Presencial



Objetivo

Fortalecer o Poder Legislativo Municipal em suas relevantes funções constitucionais no atual contexto da sociedade contemporânea, é um dos maiores desafios junto ao Poder Público e autoridades governamentais, com o objetivo de fortalecer a representatividade e a participação da cidadania para melhorar a qualidade de vida em nossos municípios.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



HOTEL SLAVIERO ROCKEFELLER

Rua Rockefeller, 11 -
Centro, Curitiba - PR

Horários



25/10 - 9h às 12h | 14h às 17h

26/10 - 8:30h às 12h | 14h às 17h

27/10 - 8:30h às 11h

Conteúdo Programático

- **COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL, SUPLEMENTAR E LOCAL;**
- **A IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;**
- **A FISCALIZAÇÃO NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E NAS LEIS QUE MODIFICAM O ORÇAMENTO, A LDO, LOA E O PPA;**
- **A NECESSIDADE DA TRANSPARÊNCIA NAS CONTAS DOS GOVERNOS;**
- **ASPECTOS PRÁTICOS NA ATUAÇÃO DO VEREADOR COMO FISCAL DOS RECURSOS PÚBLICOS;**
- **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;**
- **ATUAÇÃO DO CONTROLE LEGISLATIVO;**
- **ATUAÇÃO DO CONTROLE JUDICIÁRIO;**
- **PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E SUA APLICAÇÃO PARA CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**
- **ATOS DISCRICIONÁRIOS – CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE;**
- **PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, FINALIDADES E APLICAÇÕES;**
- **ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA;**
- **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO;**
- **MEIOS DE CONTROLE E SUA APLICAÇÃO PRÁTICA;**
- **ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO;**
- **QUESTÕES E DÚVIDAS RECORRENTES.**



Ministrante

CARLOS ADIEL OLIVEIRA,

Advogado, Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrando em Direito Penal pela UTCD. Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico de Câmaras Municipais e Municípios.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site:
www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor: 1.390,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



Expo

Garanta sua vaga já estamos no segundo lote!

DIAS

HORAS

MINUTOS

SEGUNDOS

**SAIBA
MAIS!**

34

UnyFlex

InCompany

Portal, LGPD e Ouvidoria

Implementações Obrigatórias

🕒 Carga Horária Total: 197 Horas

📍 Seu Município

Investimento

O valor para capacitar seu Município inteiro é:

R\$ 29900,00
+Bônus

+35 horas de tutoria

+Curso Modular de 135 horas

+ 6 horas entrega de minutas

Vantagens deste contrato

- Início imediato com agenda
- Acesso a acervos modelos de decretos regulamentados
- Acesse à via web ou aplicativo, com videoaulas complementares, apostilas e materiais
- Chat online com professores para tirar dúvidas por 120 dias após a realização
- Certificação homologada por IES (faculdade) com código de segurança e rastreio
- Material digital atualizado com leis e modelos sobre o tema
- Apostilas impressas e encadernadas em padrão didático
- Kits escolares (cadernos, canetas copos em acrílicos 500ml e crachás de identificação)
- Coffe Break
- Docentes especialistas com formação e prática acadêmica
- Equipe de apoio (coordenação pedagógica, coordenação técnica e administrativa)
- Assumir todas as despesas (passagens, alimentação, hospedagem, etc.) e encargos (tributos, taxas e encargos sociais)

Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)

2 O que a lei disciplina

3 Aplicação da lei

4 Nomenclaturas



- 8 Fiscalização e Responsabilidades
- 9 Segurança e boas práticas
- 10 Autoridade nacional

Docente:

Rodolfo Spigai

Responsabilidades dos Servidores Públicos

Discutindo o papel dos servidores públicos na proteção de dados pessoais e a importância da conformidade com a LGPD.

Docente:

Lívia Oliveira

Implementação Multidisciplinar LGPD

- 1 Princípios para um bom programa de adequação
- 2 Visão geral do processo
- 3 Ações para o início do programa
- 4 Controlador e encarregado
- 5 Entradas de dados e finalidades
- 6 Análise de risco com base decisória
- 7 Websites e aplicações web, mobile e desktop
- 8 Termos de consentimento e gestão
- 9 Direitos dos titulares
- 10 Proteção da comunicação
- 11 Fornecedores e parceiros
- 12 Colaboradores e operadores
- 13 Políticas de TI
- 14 Práticas para aumento da segurança
- 15 Manutenção e continuidade do programa
- 16 Implementações em instituições públicas (contexto atual)

Docente:

Rodolfo Spigai

LC 131/2009: Transparência Pública

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 2 Origem, História e Evolução no Brasil
- 3 Transparência, publicidade e propaganda
- 4 Promoção pessoal
- 5 Exigências da LRF – Lei Complementar 101/2000
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I)
- 8 O Portal da Transparência
- 9 Sistemas externos de apoio à transparência
- 10 Plataformas tecnológicas
- 11 Orientações finais



João Henrique Mildemberger

LC 131/2009: Alimentação do Portal

- 1 Navegação
- 2 Administrador
- 3 Leiaute
- 4 Links do cabeçalho
- 5 Links do menu lateral:
 - a) Legislação
 - b) Receitas e despesas
 - c) Lei de responsabilidade fiscal – relatórios
 - d) Balanços contábeis
 - e) Glossário
 - f) Perguntas frequentes
 - g) Licitações e contratos
 - h) Preços referenciais de serviços
 - i) Terceirizados
 - j) Cadin municipal
 - k) Sanções administrativas (município, TCs e TCU)
 - l) Remuneração de servidores
 - m) Outros itens que se fizerem necessários
- 6 Evitando o resserviço (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

Docente:

João Henrique Mildemberger

Responsáveis – Transparência, Acesso e Proteção de Dados

- 1 Atos enquadráveis (ação/omissão)
- 2 Apuração no âmbito do próprio ente:
 - a) Pela Sindicância
 - b) Pelo PAD – processo administrativo
 - c) Sanções
- 3 Apuração no âmbito do Ministério Público (Federal/Estadual):
 - a) TAC – Termo de ajuste de conduta
 - b) Denúncia por improbidade
 - c) Denúncia por ato penal
 - d) Sanções
- 4 Apuração no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE/TCM/TCU):
 - a) Em Denúncia
 - b) Em Representação
 - c) Em Prestação de contas
 - d) Sanções

Docente:

Suzana Gonçalves

Corpo Docente

João Henrique
Mildemberger

Rodolfo Spigai

Suzana
GonçalvesJonias
Oliveira



Expo

Garanta sua vaga já estamos no segundo lote!

DIAS HORAS MINUTOS
SEGUNDOS

SAIBA
MAIS!

37
3



38
3

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 18/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
18	Contratação de Serviço	01	17/10/2023	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
32003-0	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS	0/2023		
Local				
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
a vista		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
		8 Dias		

Descrição:

'NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS'' , a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Justificativa:

capacitação dos servidores e vereadores

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045736	CURSOS	SER	5,00	1.290,00	6.450,00
Total da dotação					6.450,00
TOTAL					6.450,00
TOTAL GERAL					6.450,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	6.450,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	6.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 19 de outubro de 2023.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 50/2023 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 18/2023 (inscrição para capacitação de servidoras e vereadores curso nova pca municipal e alterações de regimento interno e lei organiza municipal), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 7247,91, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Assessora Contábil para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 05 INSCRIÇÕES PARA O CURSO: “NOVA PCA MUNICIPAL: COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA ÀS NOVAS REGRAS”, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de Outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2023.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, ainda mais se levarmos em consideração o currículo do palestrante - Sr. ANDRÉ OLIVEIRA - que é mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-1450, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática de Ensino Superior palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, professor universitário 2011/2022, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA oferecer serviço técnico especializado, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

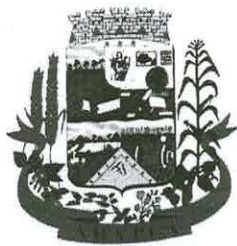
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 19 de outubro de 2023.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA GESTÃO PÚBLICA BRASIL

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pelos seguintes motivos:

- 1) A GESTÃO PÚBLICA BRASIL oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações sobre como ajustar o regimento Interno e a Lei Orgânica as Novas Regras, os recursos regimental disponível, prazo forma e conteúdo, além de procedimentos para apreciação do parecer, publicidade e acesso informação e transparência, assim como vários temas que trazem assuntos de mera importância aos edis.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: A L DE OLIVEIRA (-GESTÃO PÚBLICA BRASIL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº40.178.961/0001-05 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.
- 3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA é diferenciada, pois, esse é graduado em Educação Física Bacharelado em 2011, pela Faculdade Guairaca, além também de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41


Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Graduação em Educação Física Licenciatura Faculdades do Centro do Paraná no ano de 2009, Pós-graduação em Treinamento Esportivo e Personalizado em 2011, Pós-graduação em educação especial em 2011, Pós-graduação em Docência e Didática do Ensino Superior no ano de 2010, Mestrado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná, Professor Faculdades do Centro do Paraná - UCP. Assim como também nas eleições municipais (gestão 2017/2020) foi eleito vereador mais votado no Município de Pitanga-PR, além também do palestrante Palestrante Alexandre Antonio Crotti que é Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Univel (Cascavel) e Administração Pública – Unicentro (Guarapuava), trabalha na área pública desde de 2008, iniciando na área de manutenção e estruturas de redes, atualmente trabalha com desenvolvimento de ferramentas multiplataformas voltado para gestão pública, vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

3) A AL. DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) possui notória especialização, pois é reconhecida em todo território nacional, por sua capacidade técnica e excelência na formação e capacitação dos vereadores, além de possuir em seu quadro profissionais altamente qualificados, com formação específica e um conhecimento diferenciado na área de gestão Pública.

5) A AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA) é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 19 de outubro de 2023.


JOÃO CARLOS MATIAS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

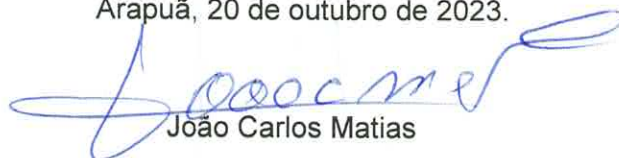
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 050/2023, definindo pela contratação da empresa AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) , para a aquisição de 05 inscrições para o Curso sobre: 'NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS'', a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos cinquenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 20 de outubro de 2023.


João Carlos Matias

PRESIDENTE DA CÂMARA

46
B

47
B

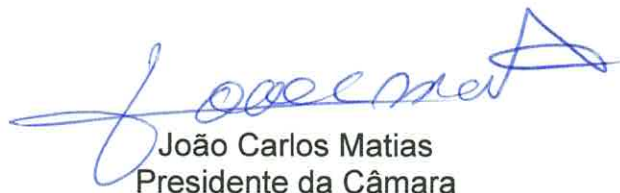
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

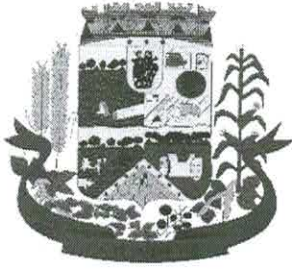
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 05 inscrições para o Curso sobre: “NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS”, a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0050/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos cinquenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 23 de outubro de 2023.


João Carlos Matias
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 657

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 05 inscrições para o Curso sobre: "NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS", a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0050/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos cinquenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 23 de outubro de 2023.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara